



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1977

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

ATENÇÃO PARA AS CHAMADAS ESCOLARES 2024

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA
CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA E
DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE
ESTÃO FORA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

MATRÍCULAS ABERTAS TAMBÉM
PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRAZO PARA INSCRIÇÕES
DE 18/9/23 A 6/10/23

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
Secretaria da Educação (17) 3405-9750
Rua Pernambuco, Nº 4.865



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1977

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Leis Complementares	7
Secretaria Municipal da Administração	20
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Outros Atos	24
Secretaria Municipal da Fazenda	25
Editais	25
Edital de Notificação	25
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Fundação Educacional de Votuporanga	27
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 220, de 28 de setembro de 2023

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 12.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

020 17.122.0046.2.126.0000 Adiantamento de viagens

- Saev - 6.000,00 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

028 17.122.0046.2.126.0000 Adiantamento de viagens

- Saev - 3.000,00 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

04 Departamento Técnico Operacional

062 17.122.0046.2.126.0000 Adiantamento de viagens

- Saev - 3.000,00 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

115 17.512.0049.1.052.0000 Galeria de águas pluviais

- 12.000,00 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro

de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 221, de 28 de setembro de 2023

(Dispensa a servidora pública municipal Juliana Carvalho Cunha da Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Carvalho Cunha, matrícula nº 43923, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.657, de 05 de abril de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 222, de 28 de setembro de 2023



(Dispensa a servidora pública municipal Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia da Função de Confiança de Chefe de Departamento de Gerência Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Departamento de Gerência Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, matrícula nº 41882, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.116, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 223, de 28 de setembro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Juliana Carvalho Cunha para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Gerência Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Gerência Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Carvalho Cunha, matrícula nº 43923, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 224, de 28 de setembro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, matrícula nº 41882, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 225, de 29 de setembro de 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, autorizado pela Lei nº. 6926, de 02 de



dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0026.2080 - Unidades de Serviço Especializado

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6926 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 228, de 29 de setembro de 2023

(Designa as servidoras públicas municipais Regina Maria de Oliveira Salustiano e Camila Bignardi Leite Marinho para responderem pelo Expediente do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Ricardo Gonçalves dos Santos, nos períodos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designadas para responderem pelo Expediente do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Ricardo Gonçalves dos Santos, matrícula nº 65382, nos períodos que especifica, as seguintes servidoras:

I- Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925, no período de 02 a 16 de outubro de 2023;

II- Camila Bignardi Leite Marinho, matrícula nº 71463, no período de 17 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 229, de 29 de setembro de 2023

(Dispõe sobre o acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti";

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde solicitou autorização para acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti" no dia 21 de outubro de 2023;

Considerando o resultado da Avaliação de Densidade Larvária (ADL/IB) de julho, onde o município apresentou índice de infestação do vetor Aedes Aegypti de 1.6, o que mantém o alerta para possível epidemia de Arboviroses



(Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

Considerando a necessidade de trabalho em dias alternativos, em especial em “bairros dormitórios”, atingindo um maior número de imóveis visitados,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, na seguinte conformidade:

I- 21 de outubro de 2023, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterà o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 e na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



Leis Complementares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 493, de 13 de dezembro de 2022

(Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Instituto Votuprev)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Analista Beneficiário – Especialidade Administração e Finanças e 1 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administração Geral, no quadro de pessoal do Instituto Votuprev.

Art. 2º Os anexos IV-D e V-D da Lei Complementar nº 214, de 02 de junho de 2012, ficam respectivamente alterados, na forma do disposto nos Anexos II e III desta lei complementar.

Art. 3º Fica criado por esta Lei Complementar, o cargo de Diretor de Benefícios, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cujo valor de vencimento e carga horária consta no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A nomeação do indicado para o cargo de que trata o caput deste artigo, somente ocorrerá após aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência - VOTUPREV.

Art. 4º Os dispositivos da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – o Art. 83 e seus §§ 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Presidente, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, de um Diretor Administrativo-Financeiro e de um Diretor de Benefícios, subordinados ao Diretor-Presidente e por ele nomeados dentre as pessoas qualificadas para a função, sendo escolhidos preferencialmente servidores inscritos no regime de que trata esta lei complementar e detentores de conhecimento compatível com o cargo a ser exercido. (NR)

§ 1º O Diretor-Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários por servidor por ele designado, sem prejuízo das atribuições do cargo do substituto. (NR)

§ 2º O Diretor de Benefícios será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, por servidor designado pelo Diretor-Presidente, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo. (NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

2

.....
.....”

II - fica acrescido o Art. 87 - A, com a seguinte redação:

“Art. 87-A. Ao Diretor de Benefícios compete:

I - dirigir o Departamento de Benefícios, coordenando a instrução e análise dos processos de cálculos de concessão, manutenção e de revisão de benefícios previdenciários, bem como desenvolver estudos, pareceres e despachos pertinentes à sua área de atuação;

II - conceder em conjunto com o Diretor Presidente os benefícios previdenciários;

III - gerir o atendimento e o relacionamento institucional previdenciário com os beneficiários e segurados do Instituto Votuprev, bem como com as demais partes interessadas;

IV - coordenar, dirigir e operacionalizar a Compensação Previdenciária entre regimes;

V - coordenar a execução de obrigações acessórias relativas a Benefícios Previdenciários junto aos órgãos superiores de fiscalização;

VI - gerenciar e coordenar atividades inerentes à atualização e manutenção da base cadastral dos segurados e beneficiários do Instituto Votuprev; e

VII - desenvolver e propor ao Diretor-Presidente atividades de normatização, controle, planejamento e aperfeiçoamento das rotinas operacionais do Departamento.”

III - Fica revogado o inciso XIII do art. 87.

Art. 5º O Anexo I, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011 fica alterado na forma do disposto no Anexo de mesma numeração, desta lei complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Adauto Cervantes Mariola
Presidente do VOTUPREV

Edison Marco Caporalin



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

3

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

ANEXO I (alteração do Anexo I da Lei Complementar n.º 199, de 21 de dezembro de 2011)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

4

ANEXO I
Tabela de Vencimentos
Classe Executiva

Nomenclatura do Cargo	Valor	Carga Horária
Diretor Presidente	R\$ 9.422,91	40 Horas Semanais
Diretor Administrativo Financeiro	R\$ 6.668,87	40 Horas Semanais
Diretor de Benefícios	R\$ 6.668,87	40 Horas Semanais

ANEXO II (alteração do Anexo IV-D da Lei Complementar n.º 214, de 02 de julho de 2012)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 5
GABINETE DO PREFEITO

Anexo IV-D
Quadro de Referência (Cargos Públicos)
(Administração Indireta - VOTUPREV)

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual	Especialidade
ne	Agente Operacional Previdenciário I	Serviços Gerais
ne	Agente Operacional Previdenciário II	ne
ne	Agente Operacional Previdenciário III	ne
ne	Agente Operacional Previdenciário IV	ne
ne	Agente Operacional Previdenciário V	ne
ne	Técnico Previdenciário I	Administração Geral
ne	Técnico Previdenciário II	ne
ne	Técnico Previdenciário III	ne
ne	Técnico Previdenciário IV	ne
ne	Técnico Previdenciário V	ne
ne	Analista Previdenciário I	Benefícios Previdenciários
		Contabilidade Pública
		Administração e Finanças
ne	Analista Previdenciário II	ne
ne	Analista Previdenciário III	ne
ne	Analista Previdenciário IV	ne
ne	Analista Previdenciário V	ne
ne	Procurador Autárquico I*	Procuradoria Geral
ne	Controlador Interno I	Controladoria
ne	Controlador Interno II	ne
ne	Controlador Interno III	ne
ne	Controlador Interno IV	ne
ne	Controlador Interno V	ne

* Atribuições, forma de provimento, evolução funcional e demais disposições relativas ao cargo são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 326/2017 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

6

Anexo III (alteração do Anexo V-D da Lei Complementar n.º 214, de 02 de julho de 2012)

Anexo V-D
Quadro de Pessoal
(Cargos Públicos)
(Adm. Indireta - VOTUPREV)

Grupo Operacional	Cargos Efetivos	Progressão Nível	Referência Originária	Quadro de Pessoal				Promoção							
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe
Operacional	Agente Operacional Previdenciário	I	I - A	001	000	000	001	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I
		II	II - A	000	001	000	001	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I
		III	III - A	000	001	000	001	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I
		IV	IV - A	000	001	000	001	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I
		V	V - A	000	001	000	001	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I
Técnicos	Técnico Previdenciário	I	XI - A	003	000	000	003	XI-B	XI-C	XI-D	XI-E	XI-F	XI-G	XI-H	XI-I
		II	XII - A	000	003	000	003	XII-B	XII-C	XII-D	XII-E	XII-F	XII-G	XII-H	XII-I
		III	XIII - A	000	003	000	003	XIII-B	XIII-C	XIII-D	XIII-E	XIII-F	XIII-G	XIII-H	XIII-I
		IV	XIV - A	000	003	000	003	XIV-B	XIV-C	XIV-D	XIV-E	XIV-F	XIV-G	XIV-H	XIV-I
		V	XV - A	000	003	000	003	XV-B	XV-C	XV-D	XV-E	XV-F	XV-G	XV-H	XV-I
Isolados	Analista Previdenciário	I	XLI - A	003	000	000	003	XLI-B	XLI-C	XLI-D	XLI-E	XLI-F	XLI-G	XLI-H	XLI-I
		II	XLII - A	000	003	000	003	XLII-B	XLII-C	XLII-D	XLII-E	XLII-F	XLII-G	XLII-H	XLII-I
		III	XLIII - A	000	003	000	003	XLIII-B	XLIII-C	XLIII-D	XLIII-E	XLIII-F	XLIII-G	XLIII-H	XLIII-I
		IV	XLIV - A	000	003	000	003	XLIV-B	XLIV-C	XLIV-D	XLIV-E	XLIV-F	XLIV-G	XLIV-H	XLIV-I
		V	XLV - A	000	003	000	003	XLV-B	XLV-C	XLV-D	XLV-E	XLV-F	XLV-G	XLV-H	XLV-I
Isolados	Procurador Autárquico*	I	-	01	00	00	01	-	-	-	-	-	-	-	
Isolados	Controlador Interno	I	LVI-A	001	000	000	001	LVI-B	LVI-C	LVI-D	LVI-E	LVI-F	LVI-G	LVI-H	LVI-I
		II	LVII-A	000	001	000	001	LVII-B	LVII-C	LVII-D	LVII-E	LVII-F	LVII-G	LVII-H	LVII-I
		III	LVIII-A	000	001	000	001	LVIII-B	LVIII-C	LVIII-D	LVIII-E	LVIII-F	LVIII-G	LVIII-H	LVIII-I
		IV	LIX-A	000	001	000	001	LIX-B	LIX-C	LIX-D	LIX-E	LIX-F	LIX-G	LIX-H	LIX-I
		V	LX-A	000	001	000	001	LX-B	LX-C	LX-D	LX-E	LX-F	LX-G	LX-H	LX-I

* Atribuições, forma de provimento, evolução funcional e demais disposições relativas ao cargo são regidas pela Lei Complementar Municipal nº 326/2017 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Descrição de Atribuições dos cargos públicos (Administração Indireta - Votuprev), referente ao Anexo V - D

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Agente Operacional Previdenciário	I	Apoio Operacional	Serviços Gerais

Descrição Resumida

Executa trabalhos manuais que requerem esforço físico, como carregar pesos, empilhar, varrer, roçar, capinar, faxinar e etc.

Descrição Detalhada

- Executa tarefas de limpeza geral interna e externa e conservação da sede do VOTUPREV;
- Executa trabalhos de carregamento de peso, auxiliando profissionais no transporte de carga e descarga de materiais de limpeza, de consumo, sacos de lixo cheios, galões de água mineral e materiais diversos.
- Executa trabalhos de faxina, limpeza e organização do VOTUPREV, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão.
- Executa os trabalhos de limpeza externa da sede do VOTUPREV, varrição, retirando o mato quando necessário, manutenção de jardins e vasos e outras;
- Lava e guarda guardanapos de tecido, panos de chão, toalhas e outras peças necessárias ao funcionamento do Instituto, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas;
- Limpa, lava, retira cestos de lixo e aplica produtos de ação desinfetante nos banheiros, além de providenciar, quando necessário, a reposição do papel higiênico, do papel toalha, do sabonete e etc;
- Repõe nos locais determinados copos para água, café, chá, água mineral e etc, quando necessário;
- Prepara e serve café, chá e similares, além de promover a limpeza e higienização dos utensílios da cozinha, tais como louças, painéis, pia, fogão, geladeira, bebedouros, panos e etc;
- Mantém limpos os utensílios utilizados nos ambientes do trabalho, tais como: bandeja, copos, xícaras, talheres e etc;
- Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de limpeza utilizados, mantendo os produtos em suas embalagens devidamente fechados, bem como do local de trabalho.
- Utiliza EPI's e uniforme, nos termos da legislação vigente;
- Exerce outras atividades designadas inerentes ao cargo.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino fundamental completo				
Especialização	Nenhuma	20h de curso na área de trabalho	40h de curso na área de trabalho	60h de curso na área de trabalho	80h de curso na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Nenhuma				
Esforço Físico	Constante				
Esforço Mental	Nenhum				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala
----------------------------	---

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Técnico Previdenciário	I	Apoio Especializado	Administração Geral

Descrição Resumida

Realiza tarefas administrativas e de atendimento público aos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP - VOTUPREV;

Descrição Detalhada

- Executa as atividades administrativas no processo de concessão e pagamento de aposentarias e pensões;
- Executa as atividades de apoio às diversas áreas do VOTUPREV relacionadas a administração e gestão;
- Organiza suas atividades, com orientação de seu superior, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados, digitação de correspondências, pareceres, despachos, memorandos, planilhas, enviar e receber email corporativo e outras informações necessárias à instrução dos processos administrativos;
- Emite parecer e presta informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação;
- Examina a exatidão dos documentos, conferindo e efetuando o seu registro, bem como o seu arquivamento, digitalização ou cópia xerográfica;
- Recebe materiais de fornecedores, confere especificações, quantidade e a correta discriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis;
- Procedo o controle de estoque de materiais necessários ao funcionamento do instituto, mediante planilhas e requisições de materiais;
- Compila e transfere dados, procede à consulta a arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários, memorandos etc;
- Atende o público e presta as informações solicitadas;
- Executa tomadas de preços, cotações etc.
- Presta atendimento telefônico fornecendo informações, agendando compromissos e anota recados;
- Exerce outras atividades designadas inerentes ao cargo.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino médio completo				
Especialização	Nenhuma	40h de curso na área de trabalho	60h de curso na área de trabalho	80h de curso na área de trabalho	100h de curso na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Nenhuma	Nenhuma	Moderada	Moderada	Moderada
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Analista Previdenciário	I	Apoio Especializado	Benefícios

Descrição Resumida

Analisa, acompanha e instrui processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, SP.

Descrição Detalhada

- Executa as atividades administrativas no processo de concessão e pagamento de aposentarias e pensões; Planeja, avalia e implanta ações voltadas a atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social no âmbito municipal, propondo as adequações necessárias;
- Atende, informa, coordena, avalia e orienta os segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Votuprev, zelando pela manutenção e pela atualização do cadastro previdenciário, nele incluindo o recadastramento periódico de benefícios, além de promover diligências e providências necessárias para que não haja nenhum pagamento indevido;
- Acompanha e avalia as atividades de gestão de recursos humanos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, análise contábil, auditoria contábil, despesas de pessoal, cálculos judiciais, política de investimentos do Instituto e gestão da tecnologia e sistemas de informação;
- Encaminha ao órgão competente os processos judiciais referentes aos benefícios previdenciários;
- Assessora tecnicamente o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente na instrução e análise de processos e cálculos previdenciários, de concessão, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários, além de conceder os benefícios previdenciários em conjunto com o Diretor Presidente;
- Realiza estudos técnicos e estatísticos, efetua o cadastramento e a manutenção dos dados informados no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, bem como efetua o cadastramento e a manutenção dos dados importados para o Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS/SIPREV;
- Preenche o Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão - SisCAA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sempre informando a chefia imediata acerca dos procedimentos realizados e os seus resultados;
- Coordena, planeja, organiza e instrui a formalização de processos e cálculos previdenciários, de concessão, de manutenção e de revisão dos benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto;
- Interage com demais órgãos da municipalidade, com as entidades da administração indireta, e com a Câmara Municipal, operando em colaboração com esses para que haja a permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias do Instituto;
- Coleta, fornece e atualiza os dados necessários às avaliações atuariais anuais previstas no ordenamento jurídico, bem como as informações que forem solicitadas pelos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, a qualquer tempo, exibindo-lhes quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;
- Exerce outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Moderada				
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo Analista Previdenciário	Nível Inicial I	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Contabilidade
--	---------------------------	---	---------------------------------------

Descrição Resumida

Coordena, supervisiona e executa serviços inerentes à contabilidade geral do VOTUPREV.

Descrição Detalhada

- Prepara e elabora a documentação contábil relativa às prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto aos órgãos fiscalizadores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério da Previdência Social;
- Planeja o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Realiza os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), para assegurar a correta apropriação contábil, acomodando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, conciliação de contas bancárias e controle das receitas financeiras e repasses;
- Analisa, confere, elabora e assina os empenhos, balanços e demonstrativos de contas, observando sua classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender às exigências legais e às formas de controle;
- Controla a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis;
- Registra a movimentação de recursos, o ingresso de receitas para apoiar a administração dos recursos financeiros do INSTITUTO, elaborando pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Auxilia o Diretor Financeiro em suas atividades, dando-lhe respaldo contábil, além de executar outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área	Curso lato sensu de 360 horas na área	Curso stricto sensu de a nível de	Curso stricto sensu de a nível de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

		de trabalho	de trabalho	mestrado na área de trabalho	doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Moderada				
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo Analista Previdenciário	Nível Inicial I	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Administração e Finanças
--	---------------------------	---	---

Descrição Resumida

Executar atividades inerentes à gestão Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, SP.

Descrição Detalhada

- Realizar tarefas de controle registrando a movimentação diária de pagamento de despesas, recebimento de numerários, movimentação bancária, para auxiliar na conferência e demais atos que se fizerem necessários pelo Departamento Administrativo/Financeiro;
- Realizar os trabalhos de controle e conferência dos repasses previdenciários, ingresso de receitas, bem como dos documentos, emissão de guias a eles pertinentes, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar a correta apropriação contábil e controle das receitas financeiras e repasses;
- Realizar trabalhos de elaboração de Folha de Pagamento, Registro de Pontos e demais atividades relativas ao Recursos Humanos do Instituto Votuprev;
- Executar, analisar e conferir os processos de compra, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais para posterior aprovação e autorização pelos autorizadores de despesas;
- Realizar os trabalhos de levantamento de informações referentes Investimentos Financeiros, bem como providenciar documentações necessárias para o credenciamento dos Investimentos Financeiros, para atendimento das exigências legais;
- Prestar apoio para a elaboração de Contratos Administrativos, bem como realizar o controle de seus vencimentos e de sua documentação;
- Prestar apoio nas ações referente ao controle e manutenção dos Bens Patrimoniais do Instituto Votuprev;
- Planejar junto ao Departamento Administrativo - Financeiro, cronograma do sistema de registro e operações Administrativo/Financeiro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Preparar e elaborar planilhas, relatórios e documentação relativa às prestações de contas junto aos órgãos superiores de fiscalização;
- Prestar auxílio ao Diretor Administrativo - Financeiro em suas atividades, executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior hierárquico e elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Moderada				
Esforço Físico	Nenhum				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				

Cargo	Nível Inicial	Área de Atividade	Especialidade
Controlador interno	I	Apoio Especializado	Controladoria

Descrição Resumida

Promove o Controle Interno, mediante fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do VOTUPREV, em consonância com a legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de recursos previdenciários e renúncia de receitas.

Descrição Detalhada

- Auxilia o gestor no cumprimento de sua atividade, certificando-se de tudo o que ocorre no INSTITUTO, bem como implementando técnicas modernas de administração (planejamento e gestão);
- Acompanha o planejamento realizado, zela pela legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação quanto às melhores práticas de gestão e garantir a fidedignidade dos dados contábeis;
- Acompanha as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, em observância às normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Acompanha a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento e no equilíbrio nas contas do INSTITUTO, na aplicação administrativa e financeira dos recursos Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - Cálculo Atuarial, e Política de Investimento;
- Examina os resultados concernentes à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Acompanha o atingimento de metas estabelecidas e a prestação de contas à sociedade e aos segurados;
- Coordena as atividades do Sistema de Controle Interno;
- Apoia o Controle Externo;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

- Comprova a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do INSTITUTO;
- Realiza auditorias internas, avalia o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e do Cálculo Atuarial;
- Avalia as providências adotadas pelo gestor na hipótese de ocorrência de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, mediante a indicação de números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;
- Dá ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento;
- Elabora parecer conclusivo sobre as contas anuais, revisa e emite parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais, devendo representar ao Tribunal de Contas irregularidades e ilegalidades;
- Exerce o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
- Zela pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino superior completo em Economia ou Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis e Gestão Pública, reconhecidos pelo MEC.				
Especialização	Nenhuma	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso lato sensu de 360 horas na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de mestrado na área de trabalho	Curso stricto sensu de a nível de doutorado na área de trabalho
Experiência	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
Idade	Superior a 18 e inferior a 75 anos				
Sexo	Masculino ou feminino				
Liderança	Constante				
Esforço Físico	Moderado				
Esforço Mental	Constante				
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira	Progressão na Carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira ou em regime de escala				



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para transporte, por meio de Micro-Ônibus de 30 lugares, para pacientes SUS que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Realinhamento de preço no valor unitário da viagem em 5,5% para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 7.159,36 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), considerando o saldo de viagens, ficando reajustados os seguintes valores:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	021.001.012	SER	104	Transporte, por meio de micro-ônibus, de usuários que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.	R\$ 1.251,58	R\$ 1.320,42	R\$ 137.323,68

Pregão Presencial nº 290/2018 - Processo nº 364/2018. Assinatura: 28 de setembro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para transporte, por meio de ônibus de 46 lugares, para pacientes SUS que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Realinhamento de preço no valor unitário da viagem em 5,5% para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), considerando o saldo de viagens, ficando reajustados os seguintes valores:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	021.001.022	SER	60	Transporte, por meio de ônibus, de usuários que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.	R\$ 1.440,00	R\$ 1.519,20	R\$ 91.152,00

Pregão Eletrônico nº 323/2022 - Processo nº 468/2022. Assinatura: 28 de setembro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (17) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

CANCELAMENTO DE ITEM: Por mútuo consenso, os CONTRATANTES resolvem fazer o cancelamento de ata de registro de preços acima referida, nos termos do artigo 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.673/2003.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
32	001.022.662	TB	1.400	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g 2% geléia, tubo com 30g	BRAINFARMA	R\$ 2,40	R\$ 3.360,00

Pregão Eletrônico nº 343/2022D - Processo nº 500/2022D. Assinatura: 29 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga na gestão de requerimentos eletrônicos, controle de guias de inspeção médicas, integração com o sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos em funcionamento na Prefeitura, controle de despesas de adiantamento de viagens, miúdas e diárias.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	014.002.055	MES	12	Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga na gestão de requerimentos eletrônicos, controle de guias de inspeção médicas, integração com o sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos em funcionamento na Prefeitura, controle de despesas de adiantamento de viagens, miúdas e diárias.	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

Pregão Eletrônico nº 194/2023 - Processo nº 302/2023. Valor global: R\$ 76.800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de setembro de 2023.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2023.

SEC PLANEJAMENTO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023 - PROCESSO Nº 356/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Placa de identificação residencial para a Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 02/10/2023 ao dia 17/10/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/10/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2023

DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - PROCESSO Nº 339/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cimento - saco de 50kg para utilização de diversas secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa: BROACO COMERCIO DE PERFILADOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 60.906,30 (sessenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 60.906,30 (sessenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.906,30 (sessenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 28/09/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - PROCESSO Nº 339/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cimento - saco de 50kg para utilização de diversas secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: BROACO COMERCIO DE PERFILADOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 60.906,30 (sessenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 60.906,30 (sessenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.906,30 (sessenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/09/2023.

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 - PROCESSO Nº 309/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol amador, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** para a empresa: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/09/2023.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 - PROCESSO Nº 337/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (5), para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): A2XR Comercial LTDA o item 2, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 3, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); o item 21, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 22, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); o item 30, com o valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.384,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). DL DENTAL LTDA o item 10, com o valor de R\$ 1.495,50 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 1.049,20 (um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.544,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.928,90 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 27/09/2023.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 - PROCESSO Nº 337/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (5), para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.



À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): A2XR Comercial LTDA o item 2, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 3, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); o item 21, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 22, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); o item 30, com o valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.384,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). DL DENTAL LTDA o item 10, com o valor de R\$ 1.495,50 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 1.049,20 (um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.544,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.928,90 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/09/2023.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023 - PROCESSO Nº 334/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos (escolar, expediente e consumo) a serem utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ADJUDICO para as empresas: 48.960.375 NATHALIA VICENTINI DE CASTRO o item 3, com o valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 1, com o valor de R\$ 125,45 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 568,78 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); o item 4, com o valor de R\$ 409,98 (quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos); o item 6, com o valor de R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); o item 7, com o valor de R\$ 144,99 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); o item 57, com o valor de R\$ 1.127,96 (um mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); o item 58, com o valor de R\$ 1.279,60 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 68, com o valor de R\$ 1.949,70 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); o item 73, com o valor de R\$ 486,40

(quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.332,85 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 8, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 9, com o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais); o item 18, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 19, com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); o item 20, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); o item 22, com o valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos); o item 27, com o valor de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos); o item 28, com o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 29, com o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); o item 30, com o valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); o item 31, com o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); o item 32, com o valor de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); o item 35, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 37, com o valor de R\$ 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos); o item 38, com o valor de R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); o item 39, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 40, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 41, com o valor de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 44, com o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); o item 45, com o valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); o item 46, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 47, com o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); o item 49, com o valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos); o item 56, com o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); o item 62, com o valor de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais); o item 63, com o valor de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); o item 64, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); o item 65, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); o item 74, com o valor de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); o item 75, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); o item 78, com o valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais); o item 80, com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); o item 82, com o valor de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.461,30



(oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); o item 12, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); o item 25, com o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); o item 36, com o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); o item 48, com o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais); o item 54, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 59, com o valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); o item 61, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 67, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); o item 70, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 81, com o valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.673,40 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). 31.918.539 Louise Reis de Campos o item 76, com o valor de R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos); o item 77, com o valor de R\$ 429,95 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 458,42 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 51, com o valor de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 570,24 (quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Os itens 10, 14, 15, 16, 21, 26, 66, 69 e 71 foram DESERTOS. Os itens 11, 33 e 79 foram FRACASSADOS. LOUIJ Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.730,21 (dezesete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO -
27/09/2023

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

PROCESSO Nº 334/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos (escolar, expediente e consumo) a serem utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: 48.960.375 NATHALIA VICENTINI DE CASTRO o item 3, com o valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 1, com o valor de R\$ 125,45 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 568,78 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); o item 4, com o valor de R\$ 409,98 (quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos); o item 6, com o valor de R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove

reais e noventa e nove centavos); o item 7, com o valor de R\$ 144,99 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); o item 57, com o valor de R\$ 1.127,96 (um mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); o item 58, com o valor de R\$ 1.279,60 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 68, com o valor de R\$ 1.949,70 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); o item 73, com o valor de R\$ 486,40 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.332,85 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 8, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 9, com o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais); o item 18, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 19, com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); o item 20, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); o item 22, com o valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos); o item 27, com o valor de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos); o item 28, com o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 29, com o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); o item 30, com o valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); o item 31, com o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); o item 32, com o valor de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); o item 35, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 37, com o valor de R\$ 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos); o item 38, com o valor de R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); o item 39, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 40, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 41, com o valor de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 44, com o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); o item 45, com o valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); o item 46, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 47, com o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); o item 49, com o valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos); o item 56, com o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); o item 62, com o valor de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais); o item 63, com o valor de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta



centavos); o item 64, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); o item 65, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); o item 74, com o valor de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); o item 75, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); o item 78, com o valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais); o item 80, com o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); o item 82, com o valor de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.461,30 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); o item 12, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); o item 25, com o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); o item 36, com o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); o item 48, com o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais); o item 54, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 59, com o valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); o item 61, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 67, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); o item 70, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 81, com o valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.673,40 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). 31.918.539 Louise Reis de Campos o item 76, com o valor de R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos); o item 77, com o valor de R\$ 429,95 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 458,42 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 51, com o valor de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 570,24 (quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Os itens 10, 14, 15, 16, 21, 26, 66, 69 e 71 foram DESERTOS. Os itens 11, 33 e 79 foram FRACASSADOS. LOUIJ Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.730,21 (dezessete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/09/2023.

SEC SAUDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 - PROCESSO Nº 338/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fraldas descartáveis) (2) para atendimento de Processos Administrativos e Ações Judiciais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 02, com o valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA o item 01, com o valor

de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 27/09/2023.

SEC SAUDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 - PROCESSO Nº 338/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fraldas descartáveis) (2) para atendimento de Processos Administrativos e Ações Judiciais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 02, com o valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA o item 01, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/09/2023.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelo DECRETO Nº. 13.721, de 26 de novembro de 2021, para comparecerem à 14ª Sessão Ordinária de Distribuição de processos que dar-se-á em local, data e horário abaixo. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 04/10/2023 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 15:00 horas

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de

Desempenho Funcional

RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO NAP N. 60663 de 06 de setembro de 2023

Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 07 (sete) dias implicará em penalidade.

NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Jose Carlos Ferreira	272.XXX.XXX-14	2.21.07.03.0500000	Rua Rachid Homs, 3302

Votuporanga, 02 de agosto de 2023.
Valter de Paula
Agente Fiscal de Posturas
Mat. 42080



EDITAL 41/2023 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALAN RAPHAEL FERREIRA MUNHOZ	RUA RIO GRANDE, 3679	13981200	2023
AMANDA OLIVEIRA DIAS LTDA	RUA DEOCLECIO LASSO, 1183	13981300	2023
ANTONIO NOSOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AVN JOSE SILVA MELO, 2369	13980500	2023
BOLOTARI & TEIXEIRA PARTICIPACOES LTDA	RUA PONTA PORA, 3736 SALA: 01	13980700	2023
COD EDUCACIONAL LTDA	RUA RIO GRANDE, 2619	13829700	2022
CT MARIANO ACADEMIA LTDA	RUA BOA VISTA, SIMONSEN, 1372	13978600	2023
DANUBIA ALVES DE MACEDO BOMFIM	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 6148	13785700	2023
DROGARIA SAO PAULO S A	AVN BRASIL, 4760	13978800	2023
EDINO MARIOTTI METALURGICA	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 1843	13851400	2023
ESTOFADOS MOTA LTDA	RUA OSWALDO GUIRAO PERON, 4344	13980300	2023
FLEXLUVAS INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	RUA BAHIA, 3378 SALA 02	13980800	2023
GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA	ETR MUNICIPAL PRIMO FURLANI, 240 BLOCO 7 APTO 34	13980600	2023
HEDY LAYS BORASCHI	RUA PERNAMBUCO, 4048	13980900	2023
JRC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	RUA ASSAD WADH HADDAD, 4410	13979000	2023
KELLY FERNANDES 21644106884	RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5564	13454000	2023
LARISSA SIMONATO MARQUES	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2547	13980400	2023
PAULO ALCANTARA PEREIRA 06XXXXXX44	RUA ANAJAS, 331	12913500	2023
PERFORMAX SOLUCOES CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	RUA EDSON LUIZ FALCHI PARRA, 6429	13981000	2023
PROVENZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVN JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, 708	13981500	2023
REGUERA MARTINS ODONTOLOGIA LTDA	RUA AMAPA, 3756	13981100	2023
RODRIGO MACEDO	RUA BRAZ CUBAS, 2520	13981400	2023
SCOUT ESCOLA DE CURSO E FORMACAO E RECICLAGEM	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 4409	13980200	2023

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
A E TERRAPLANAGEM E PERFURACOES LTDA	RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO, 4574	12283800	2022
ADRIANA MIRANDA DE BRITO	RUA AMAZONAS, 4646	12517700	2023
ANDRESSA MAIRA DA SILVA LTDA	RUA FREI DAMIAO, 2943 APTO 46	12239800	2022
CARRILHO DE OLIVEIRA LTDA	AVN PEDRO MADRID SANCHES, 2206	12768400	2023
COD EDUCACIONAL LTDA	RUA RIO GRANDE, 2619	13829700	2023
DANUBIA ALVES DE MACEDO BOMFIM	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 6148	13785700	2023
EDINO MARIOTTI METALURGICA	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 1843	13851400	2023
F & L DE SOUZA ARTESANATO LTDA	RUA AMAZONAS, 4088	12738800	2022
GATTO GONCALVES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	RUA PARANA, 4203	12844200	2023
HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	RUA GOIAS, 3495	10244100	2023
IMABE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA TIBAGI, 4021 SALA 1 E 2	13642700	2023
J J MARTINS - PISOS LTDA	RUA AVAI, 2851	12965200	2023
JOSELI FERNANDES DUARTE	AVN ATTILIO BELONI, 3957	12964300	2023
M M EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	RUA ANGELO PETENUCCI, 5399	12026500	2023
MUNHOZ METALURGICA LTDA	AVN NASSER MARAO, 2711	10189400	2023
SANDRA REGINA CANOLLA DO AMARAL	AVN JOSE SILVA MELO, 2293	11553500	2023
SERGIO RICARDO BARBOSA DA SILVA	RUA PASTOR FRANCISCO PALACIO, 4505	12231100	2023

MULTA DE INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EVANIRDA PINHEIRO COSTA	AVN CATARINA MARTINS LOPES, 5242	31108140300000	2023
RODRIGO FLORINDO MARTINS DA SILVA	AVN ANESIA MENEZES DE LIMA, 5982	31206140200000	2023
SIRLEI DOS SANTOS BOZETO COLCI	AVN CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 2309	41112161400000	2023
VALDEMAR COSTA	RUA GOIAS, 3807	10342900	2023

MULTA - EX OFICIO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
JOSELI FERNANDES DUARTE	AVN ATTILIO BELONI, 3957	12964300	2023

TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
GENEOTONIO GADELHA DA SILVA	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 736	13981600	2023

Votuporanga, 29 de Setembro de 2023

DEOSDETE APARECIDO VECHIATO

Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1984/2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Alessandro de Souza Caseli	30	16.10.2023	14.09.2022 a 13.09.2023	
Amarildo Augusto Pinheiro Hipólito	15	16.10.2023	07.07.2022 a 06.07.2023	
Armando Rogerio de Almeida	20	16.10.2023	15.08.2022 a 14.08.2023	Matilde Mitiko Toyokama
Elievana de Barros Santos	15	16.10.2023	01.09.2021 a 31.08.2022	
Rodrigo Ruvina Parisi	20	16.10.2023	01.04.2022 a 31.03.2023	
Rosimeire Lino Pereira	20	03.10.2023	02.03.2022 a 01.03.2023	
Valdecir Aparecido de Souza	30	19.10.2023	03.01.2021 a 02.01.2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 29 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA FEV Nº 001/2023

**PROCESSO FEV Nº 036/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes objeto do Edital de Pregão na forma ELETRÔNICA FEV n.º 001/2023 - Processo

FEV n.º 036/2023, do tipo menor preço (global por lote), referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de segurança e proteção para diversos setores da FEV, durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no referido edital e seus anexos, na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI	R\$15.700,00
02	R DE O SANTIL EPI EPP	R\$13.439,00
03	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$2.681,10
05	EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI	R\$3.569,20
06	EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI	R\$19.500,00
07	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$1.950,00

Os Lotes 04 e 08 foram fracassados. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 28 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Marília Davanço Moretto
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 033/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 029/2023 (Registro de Preços)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga
Contratada: Panificadora São João de Votuporanga Ltda
Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de pães tipo francês, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 029/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e proposta da Contratada.

Vigência: 12 meses.

Registro de Preço: preço unitário R\$ 0,80 - preço total estimado: R\$ 64.000,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato: 28/09/2023.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 095f-d792-849a-515c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1977, ano VIII, veiculado em 02 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 02/10/2023 às 08:58:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/095f-d792-849a-515c>